

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO PARAÍBA

DOC:RA NUM:036 ANO:2018 DATA:26-04-2018

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

DISPONIBILIZADO: DEJT DATA:26-04-2018

Processo nº 1332200-55.2018.5.13.0000 Consulte Processo

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 036/2018

Processo: 1332200-55.2018.5.13.0000

O Egrégio **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, em Sessão Administrativa realizada em 26/04/2018, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador **WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO**, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador **MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA**, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores **ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, PAULO MAIA FILHO, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, UBIRATAN MOREIRA DELGADO, LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO e THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE**,

CONSIDERANDO ser dever da Administração Pública, direta ou indireta, de qualquer dos Poderes da União a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 73/2009 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, bem assim na Resolução nº 124/2013 e na Resolução nº 212/2018 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 21, VIII, do Regimento Interno desta Corte,

CONSIDERANDO o quanto decidido no Processo nº 13322.00.55.2018.5.13.0000,

resolveu, por unanimidade de votos,

Art. 1º Revogar a Resolução Administrativa nº 70/2015 deste Regional.

Art. 2º Os valores das diárias serão fixados e atualizados por Ato da Presidência, observando-se os critérios e limites percentuais máximos estabelecidos nos normativos do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT, vigentes à época.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO

Secretário do Tribunal Pleno
e de Coordenação Judiciária

OBSERVAÇÕES: Ausências justificadas de Suas Excelências os Senhores Desembargadores Eduardo Sergio de Almeida e Edvaldo de Andrade, ambos em gozo de férias.